



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 89/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2022

Constitui comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Atividades Complementares do semestre letivo 2022.1 do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do processo 23328.251981.2022-88, de 24/08/2022;

- o Regulamento de Atividades Complementares do curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Atividades Complementares do semestre letivo 2022.1, do curso de tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

| Servidor(a) | Matrícula Siape | Cargo | Função na comissão |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|---------------------------|
| Caio Henrique Rodrigues Carvalho | 1405768 | Professora EBTT | Presidente |
| Danyele de Oliveira Santana | 3219335 | Professor EBTT | Membro |
| Tiago do Carmo Nogueira | 1862418 | Professor EBTT | Membro |

Art. 2º São atribuições dos membros da comissão:

I - recepcionar eletronicamente os processos de solicitação de avaliação de Atividades Complementares;

II - examinar os processos e emitir o parecer, em conformidade com o regulamento de atividades complementares do curso.

Art. 3º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento da comissão, que será assessorada pela Coordenação do Curso e pelo Técnico em Assuntos Educacionais vinculado ao curso.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para enviar os pareceres produzidos à Coordenação do Curso e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA 41/2022 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 06 de maio de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJJ-DG**, em 09/09/2022 10:29:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 357485
Verificador: 77fc78667a
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521